



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0078931-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

| | | | |
|-----------|-------|-------------------------------|---------|
| 78.931 | 01 | Livro 2 - Registro Geral - | Oficial |
| Matrícula | Ficha | Goiânia, 21 de março de 1989. | |

IMÓVEL: Um box de garagem de nº 06, do Edifício João Paulo I, Condomínio Vaticano, com a área total de 15,149m²; sendo: 12,50m² de área privativa; 2,649m² de área comum; correspondendo-lhe a fração ideal de 1,368m² ou 0,024% da área de terras, situada na quadra 154, à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 5.700,00m². **PROPRIETÁRIA:** ELLUS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com sede nesta Capital, CGC 02.817.682/0001-55. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 e R5 das matrículas 63.151; 20.183 e registro de Incorporação R1-63.467 neste Cartório Dou fé. O Sub-Oficial.

R1-78.931 Goiânia, 21 de março de 1989. Pelo contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 10/01/89, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 78.930 a **CLAUDIO JORDAN DE PINA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CI 006.519-DF, CPF 135.986.431-87, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de Cz\$ 15.738.634,10. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-78.931 Goiânia, 21 de março de 1989. Constante do contrato acima, o Sr. - Claudio Jordan de Pina Dias, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 78.930 em 1ª e especial hipoteca à Caixa Econômica Federal, agência desta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, pela importância de Cz\$ 13.574.418,00 equivalentes a 2.200,000000 NTN'S, a ser resgatada em 300 meses, em prestações mensais, à partir de 10/02/89, à taxa nominal de juros de 8% ao ano. De mais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av3-78.931 - Goiânia, 10 de agosto de 2006. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 09/08/2006, assinada por Rogério Inácio Cruvinel, com firma reconhecida, protocolada sob nº 363.008 em 09/08/2006, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av4-78.931 - Goiânia, 12 de março de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 07/03/2007, protocolado sob nº 371.756 em 07/03/2007, para constar o casamento do proprietário acima **CLAUDIO JORDAN DE PINA DIAS**, com Alaene Mirian Santos, realizado no dia 11/01/1997, sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para **ALAENE MIRIAN SANTOS PINA DIAS**, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-Aux. 27, fls. 18, Termo nº 7.391, do C.R.C. da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO. cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0078931-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º

78.931

~~R5=78.931 - Goiânia, 12 de março de 2007. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 15/02/2007, protocolado sob n.º 371.756 em 07/03/2007, extraído dos Autos n.º 200401568622, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALAENE MIRIAM SANTOS DE PINA DIAS, julgado por sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Sucessões e Cível da Comarca de Anápolis-GO, Dr. Abílio Wolney Aires Neto, em 19/12/2006, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao viúvo-meeiro CLÁUDIO JORDAN DE PINA DIAS, brasileiro, funcionário público estadual, portador da CI n.º 006.519-SSP/DF e do CPF n.º 135.986.431-87, residente e domiciliado em Anápolis-GO, em pagamento de sua meação, o imóvel objeto desta matrícula e o matrícula sob n.º 78.730, avaliados em R\$ 12.500,00. Dou fé. O Suboficial.~~

M. A. P.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **78.931** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

| | | | | | |
|-----------|-----|--------|------------|-----|--------|
| Emols.: | R\$ | Isento | Taxa Jud.: | R\$ | Isento |
| Fundesp.: | R\$ | Isento | Funemp.: | R\$ | Isento |
| Funcomp: | R\$ | Isento | Fepadsaj.: | R\$ | Isento |
| Funproge: | R\$ | Isento | Fundepeg.: | R\$ | Isento |
| ISS: | R\$ | Isento | Total: | R\$ | Isento |

Selo digital n. **00122407112654429700018**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU
(026.495.141-75)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (DJSP-K2YU-48EG-QEJ2)

Goiânia/GO, 11 de julho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

